



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1450.01.0127329/2022-53

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: Superintendência de Informação e Inteligência/Departamento Penitenciário de Minas Gerais

#### 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação: (59247058)

### 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

A Agência de Inteligência Prisional do Estado de Minas Gerais tem buscado fortalecer a atividade de inteligência prisional por meio de aquisição de materiais básicos necessários para o desempenho eficiente da atividade, bem como, adquirir recursos tecnológicos capazes de aprimorar o campo de atuação. Essa reestruturação se faz necessária diante dos mecanismos utilizados pelas organizações criminosas que realizam altos investimentos aliciando presos e buscando cooptar servidores no intuito de perpetuar sua atuação delituosa nos estabelecimentos prisionais.

A presente proposta tem como primazia equipar as Assessorias de Inteligência locais e a Agência Central de Inteligência Prisional com estrutura básica que possibilite elevar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, conforme previsto na Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária no capítulo 1.3 Da Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária no Brasil, subitem B Dos Recursos Materiais, *in verbis*:

*"A fim de atender aos princípios da Inteligência Penitenciária, as Agências de Inteligência Penitenciárias (IPEN) deverão:  
Ser dotadas de equipamentos especializados para o desenvolvimento das atividades previstas pela IPEN, observando-se sempre as normas e medidas administrativas para o uso."*

Durante a elaboração do Projeto Básico constatou que as Regionais de Inteligência e as Assessorias Locais das Unidades Prisionais possuem estrutura precária e insuficiente em relação aos materiais necessários para atuação do profissional de inteligência. Sendo que a diversidade de atividades de atuação necessitam vários equipamentos para o cumprimento da missão institucional, alcançando a qualidade esperada nos resultados da entrega de sua área de competência.

A presente proposta tem como primazia equipar as Assessorias de Inteligência locais com estrutura básica de mobiliário e computadores que possibilite elevar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Em um segundo plano será ofertado às 19 (dezenove) Regionais de Inteligência, estrutura padronizada com a disponibilização de equipamentos tecnológicos intermediários e veículos visando a otimização dos trabalhos. Em relação à Agência Central de Inteligência Prisional toda parte tecnológica será modernizada, mediante aquisição de computadores, equipamentos de vigilância e implantação de ferramentas de análise. Outro ponto de destaque será a capacitação dos servidores, atualmente a Agência possui 348 (trezentos e quarenta e oito) servidores vinculados à Atividade de Inteligência distribuídos entre as 172 (cento e setenta e duas Unidades Prisionais), 19 (dezenove) Regionais de Inteligência e Analistas da Agência Central. Profissionais responsáveis pela produção de conhecimento relacionado ao mais de 62.000 (sessenta e dois mil) presos custodiados pelo Estado.

As Unidades Prisionais construídas com a finalidade do cumprimento da pena e reinserção social do indivíduo, dotadas exclusivamente de concretos e grades, tornaram-se ineficazes com o avanço tecnológico e aprimoramento da atividade criminosa. Diante desse cenário, torna-se imperiosa a implementação do PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022 por meio do Departamento Penitenciário Nacional, à época, que resultou na celebração do convênio federal nº 936549/2022, SIAFI 9372558, com vigência de 19/12/2022 até 19/12/2024.

Considerando que compete à Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de sua Diretoria de Inteligência Penitenciária, entre outras competências, as seguintes conforme o Art. 36 do DECRETO Nº 11.348, DE 1º DE JANEIRO DE 2023:

- I - dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência no âmbito da Secretaria;*
- II - supervisionar as operações de inteligência e contrainteligência da Secretaria;*
- III - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional;*
- IV - subsidiar a definição do plano nacional de inteligência penitenciária e da atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária e da sua forma de gestão, do uso dos recursos e das metas de trabalho;*
- V - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria;*
- VI - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência penitenciária;*
- VII - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária;*
- VIII - propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento do crime organizado;*
- X - acompanhar as atividades operacionais de inteligência de interesse da Diretoria executadas por outros órgãos do Ministério e por unidades federativas;*
- XI - fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de inteligência penitenciária das unidades federativas, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de inteligência, em âmbito nacional e internacional;*
- XIII - elaborar indicadores de qualidade e de garantia dos direitos na política penal, produzir diagnósticos e propor metodologias de monitoramento de gestão dos estabelecimentos de privação de liberdade, das políticas para pessoas egressas do sistema prisional e das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica;*
- XVII - desenvolver estudos e pesquisas aplicadas, por meios próprios ou em parceria com agentes públicos ou privados, sobre temas afetos às*

políticas penais;

XX - planejar, coordenar e monitorar estratégias de cooperação com as unidades federativas, conforme plano nacional de serviços penais.

A criação da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN proporcionou uma melhor estruturação através da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária. Com o objetivo de produzir conhecimentos para subsidiar estratégias e melhorias no sistema prisional e combate ao crime organizado.

O Decreto 11.348/2023 possibilitou à Secretaria Nacional de Políticas Penais, por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária, uma presença institucional para atuar num processo de integração, cooperação e fortalecimento da Atividade de Inteligência desenvolvida pelas Agências de Inteligência Penitenciária (AIPEN) que compõem todo o sistema prisional nacional.

De acordo com o Relatório dos 200 dias do governo a Rede Nacional de Inteligência Penitenciária - Renipen tem como objetivo produzir conhecimentos úteis e oportunos para subsidiar estratégias de melhorias do sistema prisional e de combate ao crime organizado. Para tornar mais célere o tráfego de conhecimentos sensíveis, ligados a cada sistema penitenciário estadual, o Depen trabalha para integrar as bases de dados e conhecimentos de inteligência penitenciária em repositório único, hospedado e mantido pelo MJSP. Em 2019, foi criada a Diretoria de Inteligência Penitenciária do Depen, a (Dipen) que está responsável pela gestão da Renipen. Igualmente, foram criadas no âmbito da Dipen, divisões e chefias regionais que ficaram estrategicamente distribuídas: Divisão de Inteligência Penitenciária da Região Sul; Sudeste; Centro Oeste; Nordeste e Norte.

Assim, observando seu papel regimental e tomando em consideração os fatores locais de cada Estado, a Secretaria Nacional de Políticas Penais, por meio do PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA, pretende promover junto às respectivas AIPENs, a capacidade de expandir sua atuação na capacitação de servidores, estrutura mínima para execução das atividades que lhe são próprias e, atendidas essas condições, investimento em equipamentos e tecnologias modernas que possibilitem aprimorar a qualidade da obtenção de dados e produção de conhecimento no âmbito do sistema prisional, levando-se em consideração o respeito às garantias dos direitos fundamentais observados na Constituição e legislações internacionais, no desenvolvimento dos recursos humanos, na prevenção e repressão a crimes "intra" e "extra" pela atuação de organizações criminosas e assessoramento a demais órgãos de segurança pública.

No estado de Minas Gerais o Decreto 48.659 de 28 de julho de 2023 define a atuação da Agência de Inteligência Prisional, com competência de gerir a Atividade de Inteligência no âmbito do Depen-MG, conforme diretrizes da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária, criada pela Portaria Ministerial nº 99/2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e da Doutrina Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais, prevista na Resolução Conjunta Sejusp/PMMG/PCMG/CBMMG nº 13, de 7 de outubro de 2022, inclusive no âmbito das Unidades Prisionais e administrativas do Sistema Prisional de Minas Gerais, a fim de subsidiar o processo de tomada de decisão, com atribuições de:

*I – supervisionar as atividades, de inteligência, de contrainteligência, de inteligência estratégica, de operações de inteligência, obtendo subsídios informativos, produzindo e salvaguardando informações e conhecimentos acerca do sistema prisional;*

*II – coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de Inteligência Penal;*

*III – promover a interoperabilidade entre as equipes de Inteligência Penal com os setores de inteligência dos órgãos de segurança pública e justiça criminal a fim de obter dados e informações através da interação dos órgãos de inteligência;*

*IV – propor a atualização das redes, sistemas e softwares de comunicação, de armazenagem de dados e de análise empregados pela atividade de inteligência penal;*

*V – controlar e gerenciar acessos a sistemas disponibilizados por outros órgãos para a atividade de inteligência;*

*VI – estruturar dados de interesse do Sistema Prisional de Minas Gerais;*

*VII – propor protocolos para o compartilhamento de informações e conhecimentos de interesse da Inteligência Penal;*

*VIII – elaborar normas e diretrizes relativas à atividade de inteligência penal;*

*IX – promover a gestão do conhecimento relativo à atividade de inteligência;*

*X – atuar de forma cooperativa com as demais agências de inteligência integrantes do Seisp-MG, conforme o [Decreto nº 47.797, de 2019](#).*

Dentre as legislações criadas focando o combate às organizações criminosas, uma das grandes contribuições se deu através da Lei 9883/99 que criou a Agência Brasileira de Inteligência na qual visa planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País.

## 2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Consoante previsto na Resolução SEJUSP nº 499, de 30/06/2022, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos processos de contratações de bens e serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

*Art. 6º - Previamente à inicialização de um processo de compra, a área competente para a instrução do processo deverá verificar se a contratação está prevista no Planejamento Anual de Compras do Órgão, bem como se há previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA para referida despesa. Tais informações deverão constar de forma expressa na Declaração de Disponibilidade Orçamentária.*

*(...)*

*Art. 13 - Para tramitação dos processos de compra, os mesmos deverão conter no mínimo as documentações a seguir, sem prejuízo de outros documentos que se façam necessários:*

*(...)*

*§3º - Quando se tratar de compra planejada, no momento da solicitação de compras no Portal de Compras, a área competente para a instrução do processo deverá selecionar o Planejamento de Processo de Compra, conforme sua previsão no Calendário Anual de Compras.*

*§4º - A área competente para a instrução do processo deverá inserir a justificativa quando se tratar de demanda que não foi planejada.*

Na presente aquisição, apesar de a contratação não estar prevista no Planejamento Anual de Compras da SEJUSP, ela fora aprovada pela autoridade competente. Quando da realização do Planejamento Anual de Compras 2024 desta Secretaria, o pedido de ajuste do plano de trabalho referente ao convênio federal nº 936549/2022, SIAFI 9372558, ainda não havia sido aprovado pelo Concedente.

## 2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

### 2.3.1. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Os requisitos indispensáveis que a solução a ser viabilizada deverá conter para atender à demanda correspondem às especificações técnicas do objeto a serem especificadas no Termo de Referência do edital de contratação.

Com relação aos equipamentos, periféricos, acessórios e suprimentos de processamento de dados em geral, pretende-se adquirir equipamentos que sejam mais eficientes e com menor consumo de energia elétrica.

### 2.3.2. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

O objeto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade a serem especificados no Termo de Referência. Não se vislumbra a necessidade de apresentação de amostras nem a realização de provas de conceito durante a realização do certame.

### 2.3.3. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

O objeto de cada contrato, será fornecido com entrega única.

### 2.3.4. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

Como o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais com entrega única, com tempo de contrato conforme disposto no edital.

No que diz respeito à duração dos contratos público de fornecimento e ou aquisição, é sabido que a Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, e dispõe sobre a duração destes conforme elencadas nos artigos 105, 106 e 107.

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

*§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.*

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

#### **3.1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

O Decreto Estadual nº 48.012/2020 traz em seu inciso II, artigo 3º, o conceito de “Bens e Serviços Comuns”, a saber: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. O citado dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os bens e serviços a serem adquiridos são definidos como bens comuns e estão em consonância ao previsto no dispositivo legal acima citado, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, bem como contém especificações reconhecidas e usuais de mercado. Ainda, os bens e serviços a serem contratados possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente.

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico” para as aquisições almejadas, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio, salvo nos casos que se enquadram nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, a aquisição de equipamentos específicos cuja comercialização se faz de forma exclusiva no país por uma única empresa se faz necessária considerando que a Atividade de Inteligência exige a utilização de equipamentos com extensa descrição técnica, composto por materiais de alta qualidade, visando a durabilidade e eficiência.

Uma vez que para o exercício permanente e sistemático de ações especializadas que identifique, avalie e acompanhe ameaças reais ou potenciais na esfera do sistema penitenciário, se faz necessário a aquisição de equipamento tecnológicos específicos que façam frente a evolução das organizações criminosas, principalmente pensando nas mudanças operadas na dinâmica criminal nas últimas década, em especial à área das tecnologias de informação, trata-se de prioridade adoção estratégica de critérios para investimento em soluções especiais que proporcionem mais agilidade e assertividade nos processos de trabalho.

A previsão para a utilização dos equipamentos almejados, estão em conformidade com o artigo 81 do Decreto Estadual nº 48.659/2023 já citado anteriormente.

Ademais, a DOUTRINA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA menciona no item 1.3. DA ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA NO BRASIL, inciso C, que remete a necessidade da adoção de equipamentos especializados para o desenvolvimento das atividades previstas pela IPEN. Já no item 2.7. DAS CARACTERÍSTICAS DA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA, estão presentes os aspectos peculiares dos trabalhos da Inteligência Penitenciária tais como, dinâmica, segurança, busca de dados, abrangência e ações especializadas, todos estes aspectos remetem a necessidade de utilização de equipamentos modernos.

Em relação aos equipamentos destinados a segurança orgânica e das instalações temos como justificativa para aquisição a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, que dispõe sobre as Normas para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (NSAS) no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (SEISP-MG), especialmente em seu Art. 3º - As Agências de Inteligência componentes do SEISP-MG manterão sob restrição de acesso, independentemente de classificação, o documento a área ou a instalação sob sua custódia.

O levantamento de mercado foi realizado, conforme informado no item 3.2. Estimativa do valor da contratação, em sequência, evidenciando assim, a oferta dos itens e a disponibilidade para aquisição no mercado e/ou casos específicos de representações exclusivas no país.

Tendo em vista desconhecermos a existência de outra solução, a não a aquisição dos itens, que atenderá a demanda apresentada, nos casos em que não houver Atas de Registro de Preços vigentes, bem como, qualquer outra modalidade que tenha em seu objeto os itens solicitados que esteja de acordo com as normativas vigentes, optaremos pela modalidade Pregão Eletrônico de Preços para pretensa aquisição. Dessa forma, por meio do processo licitatório podemos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa a Administração Pública, o tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço, salvo nos casos que se enquadram nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

A Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447 de 15/12/2015, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços. No seu artigo 3º tem-se a disciplina para obtenção do preço de referência:

*Art. 3º A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:*

*I. Portal de Compras MG - <http://www.compras.mg.gov.br/> - ou Módulo de Melhores Preços – SISMP do SIAD;*

*II. Banco ou portal de preços, mantido por entidade pública ou prestador de serviços especializado, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;*

*III. Atas de registros de preços vigentes e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou*

*IV. Pesquisa com os fornecedores.*

*§1º A pesquisa de preços deverá contemplar pelo menos três preços para cada item de material ou serviço, identificados por meio de um ou de mais parâmetros indicados no caput.*

*§2º Na hipótese do Módulo de Melhores Preços do SIAD, o sistema calcula e disponibiliza o preço de referência a partir dos preços registrados na base de dados do sistema.*

*§3º No âmbito dos demais parâmetros a que se referem os incisos I a IV:*

*a) o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos;*

*b) a utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto na alínea anterior, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.*

*§4º O resultado da pesquisa realizada a partir de preços obtidos por mais de um parâmetro indicado no caput será definido conforme metodologia indicada no §3º.*

*§5º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

*§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente pela realização da pesquisa de preços, será admitida a pesquisa com menos de*

três preços ou fornecedores.

§7º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§8º Em qualquer das hipóteses, deverão ser juntados aos autos do procedimento de compra documentos comprobatórios da pesquisa realizada ou, excepcionalmente, nas hipóteses em que não for razoável a juntada aos autos de volumes excessivos de papel, poderá ser realizada a indicação de local ou endereço eletrônico onde as informações podem ser acessadas para consulta ou comprovação.

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou estimativa de valor, conforme planilha abaixo:

| Tipo Despesa | Item Orçamento | Código Item CATMAS | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cód. Natureza Despesa | Natureza Aquisição   | Un. | Qtde | Valor Unitário (Média) | Valor Total (Média) | COTAÇÃO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |
|--------------|----------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----|------|------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total   |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | MAGAZINE LUIZA S.A. CNPJ: 47.960.950/0001-21 - 59.291.534/0010-58 - <b>LINK DE CONSULTA MERCADOLÓGICA:</b> <a href="https://www.magazineluiza.com.br/fechadura-digital-agl-h11-com-senha-biometrica-internade-sobrepord-bluetooth-com-tag/p/cjd3kbe6kb/cj/fdrd/">https://www.magazineluiza.com.br/fechadura-digital-agl-h11-com-senha-biometrica-internade-sobrepord-bluetooth-com-tag/p/cjd3kbe6kb/cj/fdrd/</a>                                                                                                                                                                                                                       |               |
| BEM          | 1              | 1958070            | FECHADURA ESPECIAL - TECNOLOGIA: BIOMETRICA; ACIONAMENTO: LEITOR BIOMETRICO DE IMPRESSAO DIGITAL; ALIMENTACAO: PILHA OU BATERIA.                                                                                                                                                                                                                    | 44905220              | Recursos do convênio | UN  | 19   | R\$1.026,70            | R\$19.507,30        | R\$ 1.590,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 4.770,00  |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | COTAÇÃO 1<br>MAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 15.436.940/0004-48 - <b>LINK DE CONSULTA MERCADOLÓGICA:</b> <a href="https://www.amazon.com.br/Apple-MacBook-14-polegadas-Processador-GPU-14%E2%80%91core/dp/B09L58XBLB/ref=sr_1_6?adgrpid=128843829512&amp;dib=eyJ2IjoiMSJ9.6q3xccevcAIWYQDd5Pq6EqKe9DhBrtU3FMTe_c8Bp0WChfhtOFuArrrhfe9SxiQpYyxdM4s63oxlKC7QCwiZ09t">https://www.amazon.com.br/Apple-MacBook-14-polegadas-Processador-GPU-14%E2%80%91core/dp/B09L58XBLB/ref=sr_1_6?adgrpid=128843829512&amp;dib=eyJ2IjoiMSJ9.6q3xccevcAIWYQDd5Pq6EqKe9DhBrtU3FMTe_c8Bp0WChfhtOFuArrrhfe9SxiQpYyxdM4s63oxlKC7QCwiZ09t</a> |               |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total   |
| BEM          | 2              | 1958100            | NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: MACBOOK; SISTEMA OPERACIONAL: MACOS VENTURA 13.5 OU POSTERIOR; PROCESSADOR: 2.0 GHZ , MINIMO 10 NUCLEOS, 10 CORE NA GPU; ARMAZENAMENTO: SSD1TB NVME; MEMORIA: RAM MINIMA 16GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: CAMERA FACE TIME 1080P, INTEGRADA; ACESSORIOS: MOUSE, MALETA E CABO DE SEGURANCA; | 44905207              | Recursos do convênio | UN  | 1    | R\$18.014,37           | R\$18.014,37        | R\$17.999,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$17.999,00  |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | COTAÇÃO 1<br>BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA (PICHAU INFORMATICA) - CNPJ: 09.376.495/0001-22 - <b>LINK DE CONSULTA MERCADOLÓGICA:</b> <a href="https://www.pichau.com.br/computador-pichau-asus-proart-in-tel-i7-13700k-geforce-rtx-4080-super-16gb-64gb-ddr4-ssd-m-2-4tb">https://www.pichau.com.br/computador-pichau-asus-proart-in-tel-i7-13700k-geforce-rtx-4080-super-16gb-64gb-ddr4-ssd-m-2-4tb</a>                                                                                                                                                                                                                              |               |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total   |
| BEM          | 3              | 1957937            | COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL CORPORATIVO PT-BR 64 BITS; MEMORIA: RAM 64 GB INSTALADO (EXPANSIVEL ATE 128 GB); PROCESSADOR: NUCLEOS REAIS 10 , THREADS 16; ARMAZENAMENTO: MINIMO SSD NVME 1TB , HD SATA 1 TB 7200 RPM; MONITOR: 24 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9);                              | 44905207              | Recursos do convênio | UN  | 1    | R\$21.757,55           | R\$21.757,55        | R\$18.359,57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$18.359,57  |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | COTAÇÃO 1<br>PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO E FORNECEDORES RP:253/2023 - LICITAÇÃO 106/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
|              |                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                      |     |      |                        |                     | Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total   |
| BEM          | 4              | 1841009            | MONITOR DE VIDEO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COMPUTADOR (LED COLORIDO); TELA: MINIMA 23 POLEGADAS; CONEXAO: MINIMA 1 CONEXAO DIGITAL(HDMI OU DISPLAYPORT); RESOLUCAO: MINIMA 1920 X 1080 / 60HZ; ANGULO VISAO: 178 VERTICAL E 178 GRAUS HORIZONTAL; BRILHO:                                                                                           | 44905207              | Recursos do convênio | UN  | 350  | R\$817,12              | R\$285.992,00       | R\$747,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$261.572,50 |

|              |   |                    | CONFORME FABRICANTE; CONTRASTE: MINIMO 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: MAXIMO 8MS; ALIMENTACAO: CA 100 A 240 (FONTE INTERNA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                      |     |      |                        |                     |                                                                 |               |
|--------------|---|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----|------|------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Tipo Despesa |   | Código Item CATMAS | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cód. Natureza Despesa | Natureza Aquisição   | Un. | Qtde | Valor Unitário (Média) | Valor Total (Média) | COTAÇÃO 1                                                       |               |
|              |   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                      |     |      |                        |                     | BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - CNPJ: 07.259.712/0001-79 |               |
|              |   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                      |     |      |                        |                     | Valor Unitário                                                  | Valor Total   |
| BEM          | 5 | 1955225            | EQUIPAMENTO COMUNICACAO OPERACOES ESPECIAIS - IDENTIFICACAO: MALETA DE VARREDURA ELETRONICA DE AMBIENTES; CARACTERISTICAS-1: ANALISADOR DE ESPECTRO PORTATIL FAIXA ATE 12 GHZ; CARACTERISTICAS-2: DETECTOR DE JUNCAO NAO LINEAR; CARACTERISTICAS-3: DETECTOR DE BANDA LARGA DE CAMPO PROXIMO; CARACTERISTICAS-4: AMPLIFICADOR DE AUDIO PARA DETECTAR EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA CABEADOS; CARACTERISTICAS-5: CÂMERA TERMOGRÁFICA COMPACTA. | 44905206              | Recursos do convênio | UN  | 1    | R\$495.000,00          | R\$495.000,00       | R\$495.000,00                                                   | R\$495.000,00 |
| TOTAL        |   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                      |     |      |                        | R\$ 840.271,22      |                                                                 |               |

### 3.2.1. Metodologia utilizada:

Para todos os itens especificados no projeto básico e presentes na planilha de cálculo, foram utilizados os seguintes parâmetros para cotação:

- I - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (presentes em anexos complementares intitulados metadados), link de acesso informado na planilha de cálculo.
- III - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Considerando a especificação técnica de alguns itens, bem como termo de exclusividade de algumas empresas não foi possível atingir o mínimo de orçamentos solicitados. Posto isto, segue abaixo justificativa do item com orçamento inferior aos 03 (três) solicitados.

**ITEM 5 - 001955225 - EQUIPAMENTO COMUNICACAO OPERACOES ESPECIAIS - IDENTIFICACAO: MALETA DE VARREDURA ELETRONICA DE AMBIENTES; CARACTERISTICAS-1: ANALISADOR DE ESPECTRO PORTATIL FAIXA ATE 12 GHZ; CARACTERISTICAS-2: DETECTOR DE JUNCAO NAO LINEAR; CARACTERISTICAS-3: DETECTOR DE BANDA LARGA DE CAMPO PROXIMO; CARACTERISTICAS-4: AMPLIFICADOR DE AUDIO - CAMERA TERMOGRAFICA.**

O produto é comercializado única e exclusivamente no âmbito do território nacional pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, com carta de exclusividade emitida pela RESEARCH ELECTRONICS INTERNATIONAL - LLC.

**Empresa:** Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.

**CNPJ:** 07.259.712/0001-79

**Endereço:** R. Machado Bittencourt,190 - Conj.612 - CEP 04044-000 - São Paulo - SP

**Produto:** Kit de Contramedidas

**Valor:** R\$ 495.000,00

**Contato:** Vanessa Teixeira

**Telefone:** (11) 5539-5166

**Contato:** Airton Vasques

**Telefone:** (11) 5539-5166

vendas@berkana.com.br

**Possui atestado de exclusividade?** Sim



## RICARDO THIMOTEO BURATTO

Tradutor Público e Intérprete Comercial Idiomas: inglês e português.

CPF 494.167.318-20 RG 2.646.966-8 CCM 2.933.254-0 INSS 1.486.193.792-2  
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1619

Rua Ovidio Pereira, 363 CEP 04126-000 São Paulo SP Brasil ☎ 5075-7990 [buratto@burattojurador.com](mailto:buratto@burattojurador.com)

Tradução 1005

Livro 9

Página 287

Eu, **RICARDO THIMOTEO BURATTO**, Tradutor Público e Intérprete Comercial para o idioma inglês no Estado de São Paulo, Brasil, **CERTIFICO** que, em 21 de dezembro de 2023, nesta cidade de São Paulo, me foi apresentada uma **CARTA** escrita em inglês e me pediram para traduzir para o idioma português, o que fiz no melhor de meu conhecimento e habilidade como segue:



Research Electronics International, LLC  
455 Security Place, Cookeville, TN 38506 USA

21 de dezembro de 2023

**Ref.: Fonte Única e Autorização Exclusiva.**

Prezado senhor ou senhora:

A Research Electronics International, empresa dos Estados Unidos da América do Norte, é a única projetista e fabricante dos seguintes produtos:

**TALAN 3.0** Analisador de Telefone e de Linha  
**OSCOR BLUE / GREEN** Analisadores de Espectro  
**MESA** Analisador de espectro com mobilidade aprimorada  
**ORION 2.4 / HX/980** Detectores de Junção Não Linear  
**ANDRE** Receptor de Detecção de Campo Próximo  
**TTK** Equipamento Tático TSCM  
E outros produtos REI.

Para aperfeiçoar as vendas locais, serviço de clientes, suporte técnico e coordenação de treinamento, a REI nomeou:



**BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. –**  
CNPJ 07.259.712/0001-79  
RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 CONJUNTO 612  
04044-020 – SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL # 55-11-5539-5166 FAX # 55-11-5539-7720  
e-mail [vsndias@berkana.com.br](mailto:vsndias@berkana.com.br)

como única e exclusiva revendedora autorizada REI no Brasil para os produtos REI e para coordenar o suporte de fábrica ao produto e coordenar o treinamento REI. Esta nomeação é válida até 31 de dezembro de 2025.

A REI somente suportará as vendas de seus produtos no Brasil se forem feitos através da BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Os produtos REI vendidos através da BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. incluem a garantia do fabricante REI. Solicitamos a gentileza de contatar a REI caso haja necessidade de algum esclarecimento adicional. Atenciosamente. <consta assinatura> Pamela Petty, Gerente de Vendas Internacionais, Research Electronics International. [Consta no original carimbo selo de ofício da companhia.]

Telefone +1 (931) 537-6032 Fax +1 (931) 537-6032  
[www.reiusa.net](http://www.reiusa.net)

**NADA MAIS** de interesse continha o dito original, o qual devolvo com esta fiel tradução. **EM TESTEMUNHO DA VERDADE**, aplico o meu selo de ofício, assino o presente e dou fé na data e cidade acima mencionada.

**RICARDO THIMOTEO BURATTO**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Ementas Pagas



O kit Contramedidas (TTK) é composto por (5) cinco equipamentos que possuem especificidades técnicas conforme disposto abaixo:

- MESA – Analisador de espectro portátil para análise de RF de até 12GHz;
- ANDRE – Detector de banda larga de campo próximo e localização de transmissores de RF de até 12Ghz;
- ORION 2.4HX – Detector de junção não linear para procura de equipamentos eletrônicos escondidos (ativos ou desligados);
- CMA – Amplificador de áudio para detectar equipamentos de vigilância cabeados; e
- FLIR C3-X – Câmera termográfica compacta.

O TTK vem em uma robusta e durável maleta Pelican™ 1535 com:

- Espuma customizada para acomodar os equipamentos, garantindo a segurança no transporte;
- Rodas silenciosas com rolamentos de aço inoxidável;
- Alça retrátil;
- Compartimento para cartões de visitas;
- Bolsos para acessórios na tampa;
- Válvula de proteção contra água e poeira, enquanto equilibra a pressão do ar;
- Polímero patenteado HPX<sup>2</sup> da Pelican, trazendo leveza a maleta;
- Dimensões (A x L x P) 56 x 36 x 23 cm; e
- O kit completo pesa <11.3 kg.



|   |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                 |
|---|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 3 | Bem | 001957937 | COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL CORPORATIVO PT-BR 64 BITS; MEMORIA: RAM 64 GB INSTALADO (EXPANSIVEL ATE 128 GB); PROCESSADOR: NUCLEOS REAIS 10 , THREADS 16; ARMAZENAMENTO: MINIMO SSD NVME 1TB , HD SATA 1 TB 7200 RPM; MONITOR: 24 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9)                                                                                                                                                                                                                    | 44905207 | 1,00<br>UNIDADE |
| 4 | Bem | 001841009 | MONITOR DE VIDEO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COMPUTADOR (LED COLORIDO); TELA: MINIMA 23 POLEGADAS; CONEXAO: MINIMA 1 CONEXAO DIGITAL(HDMI OU DISPLAYPORT); RESOLUCAO: MINIMA 1920 X 1080 / 60HZ; ANGULO VISAO: 178 VERTICAL E 178 GRAUS HORIZONTAL; BRILHO: CONFORME FABRICANTE; CONTRASTE: MINIMO 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: MAXIMO 8MS; ALIMENTACAO: CA 100 A 240 (FONTE INTERNA); MONITOR DE VIDEO WIDESCREEN; TAXA DE PROPORCAO 16:9; AJUSTE DE INCLINACAO E ALTURA NO MINIMO 10CM; CONFIGURACAO VIA OSD; COM CERTIFICACAO TCO VIGENTE | 44905207 | 1,00<br>UNIDADE |
| 5 | Bem | 001955225 | EQUIPAMENTO COMUNICACAO OPERACOES ESPECIAIS - IDENTIFICACAO: MALETA DE VARREDURA ELETRONICA DE AMBIENTES; CARACTERISTICAS-1: ANALISADOR DE ESPECTRO PORTATIL FAIXA ATE 12 GHZ; CARACTERISTICAS-2: DETECTOR DE JUNCAO NAO LINEAR; CARACTERISTICAS-3: DETECTOR DE BANDA LARGA DE CAMPO PROXIMO; CARACTERISTICAS-4: AMPLIFICADOR DE AUDIO - CAMERA TERMOGRAFICA;                                                                                                                                                                            | 44905206 | 1,00<br>UNIDADE |

#### 4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Apesar de demandar tempo na confecção do edital e outros documentos que integram o certame, a melhor solução adotada para o aparelhamento das Assessorias de Inteligência do Sistema Prisional Mineiro com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, além da capacitação e qualificação de seus servidores, será a aquisição por meio de Pregão Eletrônico de Preços, salvo em situações em que a contratação por inexigibilidade se fizer necessária.

Ademais, cabe ressaltar que todos os projetos de aquisição os quais são desencadeados às pressas, resultam em objetos ineficientes.

##### 4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da solução é a regra a ser observada pela Administração Pública, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Na pretensa aquisição não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do item, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo possibilitando garantir a padronização dos itens. Ademais, considerando a especificação técnica de alguns itens, bem como termo de exclusividade de algumas empresas não é possível o parcelamento.

##### 4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Por se tratar de itens específicos para o desenvolvimento de atividades de Inteligência, só há aquisição quando necessário. Em consulta ao [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#), a única contratação correlata realizada, foi a aquisição de monitores de vídeo - código nº 001841009, por meio do contrato nº 009389016, contudo, o instrumento não está mais vigente.

Foi realizada, ainda, junto ao [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#), pesquisa de Atas de Registro de Preço, todavia, não encontramos nenhum registro vigente para os itens.

##### 4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A solução proposta visa o fortalecimento e aprimoramento da atividade de inteligência no âmbito do Sistema Prisional Mineiro, através do aparelhamento das AIPENs com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, além da capacitação e qualificação de servidores das AIPENs. Os resultados serão mensurados pelo quantitativo de servidores capacitados, bem como pelo acompanhamento do histórico dos indicadores avaliados pelas AIPENs após o cumprimento do objeto.

Ademais, é de grande importância o uso de equipamentos confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Assim sendo, a pretensa aquisição possibilitará o aprimoramento da produção de conhecimento de segurança pública, economia procedimental e celeridade no serviço prestado a sociedade.

##### 4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

###### 4.5.1. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Para os equipamentos, periféricos, acessórios e suprimentos de processamento de dados em geral que serão adquiridos, é necessário providenciar infraestrutura elétrica e lógica para instalação dos mesmos. A disponibilização de tais recursos já faz parte do escopo de atuação da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, não sendo necessário providenciar demais ajustes no ambiente da SEJUSP.

###### 4.5.3. REQUISITOS TECNOLÓGICOS, NECESSIDADES E AÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO

Não serão necessários requisitos tecnológicos, necessidades e ações adicionais necessárias ao pleno funcionamento da solução.

###### 4.5.5. NECESSIDADE DE RECURSOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS ORÇAMENTÁRIOS

Não serão necessários recursos para os próximos exercícios.

###### 4.5.7. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

| Integrante                                  | Nome                         | Telefone  | E-mail                                                                                     |
|---------------------------------------------|------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do contrato ou instrumento congênere | Daniela Aguiar Rangel        | 3915-5704 | <a href="mailto:daniela.rangel@seguranca.mg.gov.br">daniela.rangel@seguranca.mg.gov.br</a> |
| Fiscal Técnico                              | Núbia Camila Nicolau Batista | 3915-5670 | <a href="mailto:nubia.batista@seguranca.mg.gov.br">nubia.batista@seguranca.mg.gov.br</a>   |
| Fiscal Técnico Substituto                   | Gilton Alves Costa           | 3915-5670 | <a href="mailto:gilton.costa@seguranca.mg.gov.br">gilton.costa@seguranca.mg.gov.br</a>     |

Designa-se servidores substitutos de Fiscalização, a fim de que não haja a descontinuidade da Fiscalização, em caso de ausência do Fiscal, de forma a garantir a correta execução Contratual. Ademais, cabe salientar que a fiscalização de que trata este Estudo Técnico Preliminar não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço prestado de forma inadequada ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os bens e serviços a serem adquiridos são específicos e seu acompanhamento será feito pela Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, e o repasse de tal acompanhamento para áreas que não possuem conhecimento técnico necessário, poderia ocasionar em prejuízos para a Administração Pública, pois aquela Assessoria é a área que tem expertise técnica para avaliar o objeto pactuado.

Por ser uma compra específica de equipamentos especializados para o desenvolvimento das atividades de inteligência é necessário indicar servidores do setor responsável pelo acompanhamento efetivo da prestação do serviço, tendo conhecimento técnico dos bens e serviços, para que ocorra a correta execução do contrato.

#### 4.5.9. EQUIPE DE RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Nome                         | Telefone  | E-mail                                                                                     |
|------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Daniela Aguiar Rangel        | 3915-5704 | <a href="mailto:daniela.rangel@seguranca.mg.gov.br">daniela.rangel@seguranca.mg.gov.br</a> |
| Núbia Camila Nicolau Batista | 3915-5670 | <a href="mailto:nubia.batista@seguranca.mg.gov.br">nubia.batista@seguranca.mg.gov.br</a>   |
| Gilton Alves Costa           | 3915-5670 | <a href="mailto:gilton.costa@seguranca.mg.gov.br">gilton.costa@seguranca.mg.gov.br</a>     |

#### 4.5.11. ANÁLISE DE RISCOS

| ID RISCO | DETALHAMENTO  |                                                                                                                                                                                                            |                        |
|----------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| RISCO 01 | IDENTIFICAÇÃO | PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÕES                                                                                                                                                         |                        |
|          | Probabilidade | Alta                                                                                                                                                                                                       |                        |
|          | Id.           | Dano                                                                                                                                                                                                       | Impacto                |
|          | 1.            | Atraso no processo de aquisição                                                                                                                                                                            | Alto                   |
|          | Id.           | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                            | Responsável            |
|          | 1.            | Cumprimento dos prazos para aquisições, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.                                    | Equipe de Planejamento |
|          | 2.            | Elaborar os documentos de planejamento das aquisições com estrita observância à legislação e normativos complementares.                                                                                    | Equipe de Planejamento |
|          | Id.           | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                       | Responsável            |
|          | 1.            | Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.                                                                                                                                  | Equipe de Planejamento |
| RISCO 02 | IDENTIFICAÇÃO | CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                                                             |                        |
|          | Probabilidade | Baixa                                                                                                                                                                                                      |                        |
|          | Id.           | Dano                                                                                                                                                                                                       | Impacto                |
|          | 1.            | Impossibilidade de aquisição de parte dos itens previstos.                                                                                                                                                 | Médio                  |
|          | Id.           | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                            | Responsável            |
|          | 1.            | Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a aquisição.                                                                                                                                    | Equipe de Planejamento |
|          | Id.           | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                       | Responsável            |
|          | 1.            | Demonstrar claramente à alta gestão quanto a importância da aquisição.                                                                                                                                     | Equipe de Planejamento |
| RISCO 03 | IDENTIFICAÇÃO | FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                          |                        |
|          | Probabilidade | Baixa                                                                                                                                                                                                      |                        |
|          | Id.           | Dano                                                                                                                                                                                                       | Impacto                |
|          | 1.            | Não atendimento das necessidades da aquisição.                                                                                                                                                             | Alto                   |
|          | 2.            | Descontinuidade dos serviços.                                                                                                                                                                              | Alto                   |
|          | Id.           | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                            | Responsável            |
|          | 1.            | Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da aquisição.                                                                                                             | Equipe de Planejamento |
|          | 2.            | Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.                                                                                     | Equipe de Planejamento |
|          | Id.           | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                       | Responsável            |
|          | 1.            | Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.                                                                                                                | Equipe de Planejamento |
|          | 2.            | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.                                                              | Equipe de Planejamento |
| RISCO 04 | IDENTIFICAÇÃO | FALHA NA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO                                                                                                                                                             |                        |
|          | Probabilidade | Baixa                                                                                                                                                                                                      |                        |
|          | Id.           | Dano                                                                                                                                                                                                       | Impacto                |
|          | 1.            | Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos.                                                                                                                                        | Alto                   |
|          | 2.            | Impossibilidade ou atraso da contratação.                                                                                                                                                                  | Alto                   |
|          | Id.           | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                            | Responsável            |
|          | 1.            | Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo seleção do fornecedor.  | Equipe de Planejamento |
|          | 2.            | Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.                                                             | Equipe de Planejamento |
|          | Id.           | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                       | Responsável            |
|          | 1.            | Caso seja negada a continuidade da contratação, instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.                                                                      | Gabinete DEPEN         |
|          | 2.            | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. | Equipe de Planejamento |
|          | IDENTIFICAÇÃO | RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE                                                                                                                                                                                |                        |
|          | Probabilidade | Baixa                                                                                                                                                                                                      |                        |
|          | Id.           | Dano                                                                                                                                                                                                       | Impacto                |
|          | 1.            | Elevação do preço da contratação.                                                                                                                                                                          | Alto                   |

|          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
|----------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RISCO 05 | 2.                   | Suspensão da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                      | Alto                                     |
|          | 3.                   | Direcionamento indevido do objeto.                                                                                                                                                                                                                                             | Alto                                     |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>                       |
|          | 1.                   | Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação                                                                                              | Equipe de Planejamento                   |
|          | 2.                   | Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.                                                                                                                                 | Equipe de Planejamento                   |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Responsável</b>                       |
|          | 1.                   | Supressão dos critérios restritivos.                                                                                                                                                                                                                                           | Equipe de Planejamento                   |
|          | 2.                   | Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.                                                                     | Equipe de Planejamento                   |
| RISCO 06 | <b>IDENTIFICAÇÃO</b> | <b>FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |
|          | <b>Probabilidade</b> | Média                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Impacto</b>                           |
|          | 1.                   | Elevação dos preços ou inexistência de propostas.                                                                                                                                                                                                                              | Alto                                     |
|          | 2.                   | Impossibilidade de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                | Alto                                     |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>                       |
|          | 1.                   | Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços consoante                                                                                                                                                                                                      | Diretoria de Compras                     |
|          | 2.                   | Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.                                                                                                                                                                                                     | Diretoria de Compras                     |
|          | 3.                   | Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.                                                                                                                                                                                             | Diretoria de Compras                     |
|          | 4.                   | Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.                                                                                                                                                                                                            | Equipe de Planejamento                   |
| RISCO 07 | <b>IDENTIFICAÇÃO</b> | <b>IMPUGNAÇÕES OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
|          | <b>Probabilidade</b> | Média                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Impacto</b>                           |
|          | 1.                   | Atraso no processo de contratação.                                                                                                                                                                                                                                             | Médio                                    |
|          | 2.                   | Suspensão da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                      | Alto                                     |
|          | 3.                   | Impossibilidade de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                | Alto                                     |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>                       |
|          | 1.                   | Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.                                                                                                                                                           | Equipe de Planejamento                   |
|          | 2.                   | Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.                                                                                                        | Equipe de Planejamento                   |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Responsável</b>                       |
| RISCO 08 | <b>IDENTIFICAÇÃO</b> | <b>DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
|          | <b>Probabilidade</b> | Alta                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Impacto</b>                           |
|          | 1.                   | Não entrega dos bens e ou serviços.                                                                                                                                                                                                                                            | Alto                                     |
|          | 2.                   | Atraso na entrega dos bens e ou serviços.                                                                                                                                                                                                                                      | Médio                                    |
|          | 3.                   | Baixa qualidade dos bens e ou serviços entregues.                                                                                                                                                                                                                              | Alto                                     |
|          | 4.                   | Descontinuidade dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                  | Alto                                     |
|          | 5.                   | Falta de efetividade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                           | Alto                                     |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>                       |
|          | 1.                   | Acompanhar a entrega dos bens e ou a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.                                                                                                             | Fiscal do Contrato                       |
| RISCO 09 | <b>IDENTIFICAÇÃO</b> | <b>INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
|          | <b>Probabilidade</b> | Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Impacto</b>                           |
|          | 1.                   | Descontinuidade dos serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                 | Alto                                     |
|          | 2.                   | Comprometimento dos serviços prestados pela SEJUSP.                                                                                                                                                                                                                            | Alto                                     |
|          | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>                       |
|          | 1.                   | Acompanhar a entrega dos bens e ou a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato. | Gestor do Contrato<br>Fiscal do Contrato |

|                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|-----------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                 | 2.                   | Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.                                                                                                                                                              | Gestor do Contrato<br>Fiscal do Contrato                                         |
|                 | 3.                   | Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.                                                                                                                                               | Gestor do Contrato                                                               |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                               |
|                 | 1.                   | Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.                                        | Gabinete DEPEN                                                                   |
| <b>RISCO 10</b> | <b>IDENTIFICAÇÃO</b> | <b>FALTA DE PESSOAL TÉCNICO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                  |
|                 | <b>Probabilidade</b> | Baixa                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Impacto</b>                                                                   |
|                 | 1.                   | Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição dos níveis de serviço.                                                                                                                                                | Alto                                                                             |
|                 | 2.                   | Baixa qualidade nas entregas dos bens e ou serviços.                                                                                                                                                                                          | Alto                                                                             |
|                 | 3.                   | Não atendimento das expectativas da contratação.                                                                                                                                                                                              | Alto                                                                             |
|                 | 4.                   | Atrasos no pagamento, pagamento indevido e sem o devido desconto das glosas.                                                                                                                                                                  | Alto                                                                             |
|                 | 5.                   | Inexecução parcial ou total do contrato.                                                                                                                                                                                                      | Alto                                                                             |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Responsável</b>                                                               |
|                 | 1.                   | Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio de ferramenta de gestão de serviços afetos à contratação                                                                                                         | Equipe de Planejamento                                                           |
|                 | 2.                   | Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização dos contratos, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.                                                                           | Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia                   |
|                 | 3.                   | Identificar se existem servidores com habilidades e competências adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos bens e ou serviços. | Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia<br>Gabinete DEPEN |
|                 | 4.                   | Promover o recrutamento de servidores públicos, de outras áreas da SEJUSP ou outros órgãos, que possuam habilidades e competências adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos bens e ou serviços contratados.        | Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia<br>Gabinete DEPEN |
|                 | 5.                   | Propor processo de seleção de servidores públicos, afim de alocar servidores que possuem competências técnicas adequadas para a aferição sistemática das entregas dos bens e ou serviços contratados.                                         | Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia<br>Gabinete DEPEN |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                               |
|                 | 1.                   | Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente correlato.                                                                                                                                             | Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia<br>Gabinete DEPEN |
|                 | 2.                   | Propor processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários com habilidades e competências adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos bens e serviços contratados.                              | Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia<br>Gabinete DEPEN |
| <b>RISCO 11</b> | <b>IDENTIFICAÇÃO</b> | <b>NÃO ATENDIMENTO DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |
|                 | <b>Probabilidade</b> | Média                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Impacto</b>                                                                   |
|                 | 1.                   | Não atendimento aos requisitos de negócio.                                                                                                                                                                                                    | Alto                                                                             |
|                 | 2.                   | Ineficiência e não efetividade da contratação.                                                                                                                                                                                                | Alto                                                                             |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Responsável</b>                                                               |
|                 | 1.                   | Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços.                                                                                                                                                                            | Equipe de Planejamento                                                           |
|                 | 2.                   | Estabelecer meios de monitoração e controle proativos da qualidade dos serviços.                                                                                                                                                              | Equipe de Planejamento                                                           |
|                 | 3.                   | Atuar proativamente e continuamente na aferição da qualidade dos serviços executados intervindo nos desvios de qualidade.                                                                                                                     | Gestor do Contrato<br>Fiscal do Contrato                                         |
|                 | <b>Id.</b>           | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                               |
|                 | 1.                   | Realizar as intervenções que forem necessárias para o reestabelecimento imediato do atendimento e dos serviços.                                                                                                                               | Gestor do Contrato<br>Fiscal do Contrato                                         |
|                 | 2.                   | Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas ou violadas.                                                                                                                                               | Gestor do Contrato<br>Fiscal do Contrato<br>Diretoria de Contratos e Convênios   |
|                 | 3.                   | Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.                                                                                                                                         | Gestor do Contrato<br>Fiscal do Contrato<br>Diretoria de Contratos e Convênios   |

#### 4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se verificam impactos significativos ao meio ambiente, resultantes da aquisição do objeto da contratação pretendida, a qual obedecerá aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.105/2012, que versa sobre as diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública estadual.

O consumo de energia elétrica pelos equipamentos a serem adquiridos será o mais baixo possível.

Vislumbra-se apenas a necessidade da adoção de medidas adequadas à eventual necessidade de desfazimento de materiais que tenham atingido o fim da sua vida útil, e ao correto descarte do lixo gerado com as embalagens dos produtos.

De toda forma, é necessário que sejam observadas as recomendações estabelecidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU/AGU, conforme Parecer n. 00001/2021 CNS/CGU/AGU, que claramente diz que a Administração Pública é obrigada “a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos”.

#### 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 6º, XIII)

No mundo contemporâneo, a gestão dos negócios de Estado ocorre no curso de uma crescente evolução tecnológica, social e gerencial. Em igual medida, as opiniões, interesses e demandas da sociedade evoluem com celeridade. Nessas condições, amplia-se o papel da Inteligência no assessoramento ao processo decisório nacional e,

simultaneamente, impõe-se aos profissionais dessa atividade o desafio de reavaliar, de forma ininterrupta, sua contribuição àquele processo no contexto da denominada "era da informação". Em meio a esse cenário, há maior disponibilidade de informações acerca de temas de interesse, exigindo dos órgãos de Inteligência atuação não concorrente, bem como a produção de análises com maior valor agregado.

O desenvolvimento das tecnologias da informação e das comunicações impõe a atualização permanente de meios e métodos, obrigando os órgãos de Inteligência - no que se refere à segurança dos sistemas de processamento, armazenamento e proteção de dados sensíveis - a resguardar o patrimônio nacional de ataques cibernéticos e de outras ações adversas, cada vez mais centradas na área econômico-tecnológica. A crescente interdependência dos processos produtivos e dos sistemas de controle da tecnologia da informação e comunicações desperta preocupação quanto à segurança do Estado e da sociedade, em decorrência da vulnerabilidade a ataques eletrônicos, ensejando atenção permanente da Inteligência em sua proteção.

O atual cenário nacional revela peculiaridades que induzem a atividade de Inteligência a redefinir suas prioridades, dentre as quais adquirem preponderância aquelas relacionadas a questões econômico-comerciais e científico-tecnológicas. Nesse contexto, assumem contornos igualmente preocupantes os aspectos relacionados com a espionagem, propaganda adversa, desinformação, a sabotagem e a cooptação.

Paralelamente, potencializa-se o interesse da Inteligência frente a fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela EQUIPE DE PLANEJAMENTO, em harmonia com a legislação aplicável, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Ademais, a viabilidade da contratação fundamenta-se na capacidade da solução priorizada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Ademais, ressalta-se que o processo de contratação será executado conforme a preconiza a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, seja na modalidade de pregão, pelo agente responsável pela condução do certame, ao qual se dá o nome de pregoeiro, seja nos termos do artigo 74, por meio da Inexigibilidade de Licitação.

Todos os atos praticados no processo licitatório serão públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

#### 5.1. APROVAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, é aprovado e assinado pela EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

**Daniela Aguiar Rangel**

*Equipe de Planejamento*

*Assessoria de Gabinete*

*Departamento Penitenciário de Minas Gerais*

**Gilton Alves Costa**

*Equipe de Planejamento*

*Superintendência de Informação e Inteligência*

**Núbia Camila Nicolau Batista**

*Equipe de Planejamento*

*Diretora de Inteligência Estratégica*

*Superintendência de Informação e Inteligência*



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aguiar Rangel, Servidora Pública**, em 12/07/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Camila Nicolau Batista, Diretor(a)**, em 15/07/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilton Alves Costa, Servidor Público**, em 15/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91859221** e o código CRC **262B6335**.